

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Edital complementar MNPEF-UFAM nº 01/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 – Polo 64

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 64 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Amazonas torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 64, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 64 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 64 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno noturno às quintas e sextas-feiras, e no período diurno aos sábados, de acordo com o Anexo II deste Edital, nos campi do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara/AM e do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari/AM.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 64 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 64 está disponível em:
<https://icet.ufam.edu.br/pos-graduacao.html>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 64 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, Itacoatiara/AM, CEP.: 69103-128 Bloco E Sala 306D

Telefone: (92)994579040

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 64 do MNPEF deve ser endereçada a: ensinofisica@ufam.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 64 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais, enviadas para o endereço eletrônico ensinofisica@ufam.edu.br, dos seguintes documentos:
- i. CPF e RG;
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas no polo a que se refere este Edital, sendo 10 (dez) no ICET em Itacoatiara/AM e 07 (sete) no ISB em Coari/AM.
 - 3.1.1 Cada candidato deverá escolher em qual campus cursará o MNPEF caso se classifique, entre o ICET e o ISB, devendo fazê-lo no ato da inscrição no processo seletivo.
 - 3.1.2 O candidato deverá realizar as provas no mesmo campus escolhido para cursar o MNPEF.
 - 3.1.3 Do total de 17 (dezessete) vagas, 12 (doze) serão vagas regulares reservadas para a ampla concorrência, e 05 (cinco) serão vagas suplementares reservadas para Ações Afirmativas, de acordo com a resolução N° 10/2016 CONSEPE-UFAM. As vagas suplementares eventualmente não preenchidas serão realocadas para a ampla concorrência.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa N° 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 12 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 3 delas serão vagas suplementares reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 02 (duas) no ICET em Itacoatiara/AM e 01 (uma) no ISB em Coari-AM. As demais 09 (cinco) vagas são reservadas para a ampla concorrência no **Grupo 1**, distribuídas entre 05 (cinco) no ICET em Itacoatiara/AM e 04 (quatro) no ISB em Coari/AM.
- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa N° 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 05 (cinco) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 02 (duas) delas serão vagas suplementares reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 01 (uma) no ICET em Itacoatiara/AM e 01 (uma) no ISB em Coari-AM. As demais 03 (três) vagas são reservadas para a ampla concorrência no **Grupo 2**, distribuídas entre 02 (duas) no ICET em Itacoatiara/AM e 01 (uma) no ISB em Coari/AM.
- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.
- 3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.
- 3.6 O candidato à vaga de Ações Afirmativas deverá passar por processo de heteroidentificação presencial de acordo com a resolução n° 020/2021 CONSUNI -UFAM, em data marcada pela Comissão de Seleção do Polo 64 e anterior à de divulgação do resultado final do processo seletivo, de acordo com o anexo I deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital para o endereço de e-mail ensinofisica@ufam.edu.br.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 64.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 64 para a realização desta prova são:
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre o (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota o (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 64.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.

- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo 64 até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do polo 64.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 64.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 64 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 64 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme ítems 7.3 a 7.6 do edital nacional.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 64 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Itacoatiara/AM, 25 de agosto de 2024.

Prof. Marco Aurélio dos Santos Cruz

Coordenador(a) do Polo 64 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física



MNPEF

Mestrado Nacional
Profissional em
Ensino de Física

Polo 64 – UFAM
ICET e ISB



ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
Primeira Etapa	
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo
14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
15/12/23	Divulgação do resultado final
Matrícula	
A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em março de 2025.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 64 ocorrerão em turno noturno às quintas e sextas-feiras, e no período diurno aos sábados, de acordo com o Anexo II deste Edital, nos campi do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara/AM e do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari/AM.